



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.659 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 120/2008 Processo 5247/1/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.301.0021.2021 – Manut .da Diretoria de Saúde

33.90.39 – Outros Serv.de Terc. Pess.. Jurídica + R\$ 100.000,00

TOTAL..... + R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no artigo anterior, no valor de **R\$ 100.000,00** serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2001 – Manutenção das. Atividades Legislativas

31.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 23.173,12

31.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 23.923,73

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – Secretaria da Câmara

01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

31.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... - R\$ 8.149,86

31.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 1.874,17

31.91.13 – Obrigações Patronais - R\$ 6.225,92

33.90.30 – Material de Consumo..... - R\$ 15.000,00

33.90.33 – Passagens e Desp. Com Locomoção - R\$ 332,00

33.90.36 – Outros Serv.de Terc. Pess. Física - R\$ 7.321,20

33.90.39 – Outros Serv.de Terc. Pés. Jurídica - R\$ 14.000,00

TOTAL - R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO MOREAU
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO